

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 15502 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **29 de Setembro de 2025 a 03 de Outubro de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços -- Contratação de Serviços para Capacitação em Brigada de Incêndio

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>1. OBJETIVO</b></p> <p>Contratar empresa especializada para a realização de treinamento de Brigada de Incêndio – Nível Intermediário, com o objetivo de capacitar colaboradores para atuação em situações de emergência, conforme legislação vigente, promovendo segurança no ambiente de trabalho.</p> <p><b>2. BASE LEGAL</b></p> <p>A. O treinamento deve atender às exigências da:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● NR-23 – Proteção Contra Incêndios (Ministério do Trabalho);</li><li>● Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado (Ex.: IT-17/2025 do CBPMESP);</li><li>● ABNT NBR 14276/2020 – Programa de Brigada de Incêndio;</li><li>● Demais legislações e normas aplicáveis.</li></ul> <p><b>3. PERFIL DOS PARTICIPANTES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Quantidade de participantes: 135 brigadistas</li><li>● Turnos de trabalho: Horário comercial</li><li>● Carga horária: 8 horas para cada turma, conforme exigência legal (IT 17/2025 do CB)</li><li>● O treinamento deve ser realizado em 5 turmas em dias diferentes sendo 27 pessoas/dia, totalizando 135 brigadistas.</li></ul> <p><b>4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (mínimo exigido)</b></p> <p>A. Parte teórica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Teoria do fogo;</li><li>● Classes de incêndio;</li><li>● Métodos de extinção;</li></ul>

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



- Equipamentos de combate a incêndio;
- Procedimentos de abandono de área;
- Noções de primeiros socorros;
- Sistemas de detecção e alarme;
- Plano de emergência e evacuação.

**B. Parte prática:**

- Uso de extintores;
- Pista indoor;
- Combate a princípio de incêndio;
- Simulado de abandono de área;
- Práticas de primeiros socorros;
- Treinamento com hidrantes e mangueiras;
- Avaliação final prática e teórica;

**5. ESTRUTURA A SER FORNECIDA PELA CONTRATADA**

- Instrutor (es) qualificados com certificação comprovada;
- Material didático para cada participante;
- Equipamentos para aula prática (extintores, EPI, cones, sinalização etc.);
- Emissão de certificado individual e ART (se aplicável);
- Lista de presença e relatório final do treinamento;

**6. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

- A ser realizado nas dependências da contratada.

**7. PRAZO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO**

- A ser agendado, com estimativa até 30 de novembro de 2025.

**8. INFORMAÇÕES PARA COTAÇÃO**

**A. Solicitamos que a proposta Informe:**

- Valor total e por participante;
- Condições de pagamento;
- Validade da proposta;
- Cronograma estimado;
- Documentação da empresa (CNPJ, alvará, certidões, portfólio etc.);
- Experiência anterior com treinamentos similares
- Fornecer desjejum, almoço para todos os participantes;
- Fornecer EPIs e vestimentas quando da realização da parte prática na pista de treinamento;
- Fornecer transporte (ida/volta – saída às 08h00 na lateral no Theatro Municipal – Rua Conselheiro Crispiniano, s/número).

### Condições Comerciais

#### E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### 2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### 3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213